



LEI N. 2.646/2006.

“Revoga o parágrafo único do art. 26 da Lei n. 2.574 de 28 de abril de 2005 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

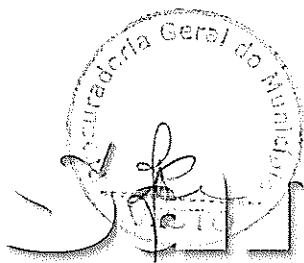
Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 26 da Lei 2.574/2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 31 de março de 2006.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

